

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 52/1994 de 31 de Março

#### de 31 do Março

Considerando que, na ilha do Pico, ainda existem longos troços de caminhos de penetração em "macadame", cuja utilização aproveita, essencialmente, aos titulares das explorações agro-pecuárias;

Considerando que essa rede de caminhos tem vindo a ser aumentada, no âmbito da execução do Programa Agro-Pecuário do Pico, tendo em vista assegurar melhor acesso às pastagens;

Considerando, por outro lado, que a construção continuada de novos troços e, bem assim, a conservação geral de toda a rede, consome apreciáveis quantidades de saibro;

Considerando, finalmente, a conseqüente e inadiável necessidade de dispor de uma fonte certa e permanente de abastecimento.

Assim, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a formalizar um contrato de exploração do saibro existente no prédio rústico, pertencente a Manuel Nunes de Oliveira e herdeiros, sito ao lugar da Lomba - Testada Nova, freguesia das Bandeiras, concelho da Madalena, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 3870 1/2, pelo prazo inicial de seis anos.
- 2 - Aceitar que, conforme acordo previamente estabelecido, a retribuição global seja de 1 600 000\$, acrescida de IVA à taxa de 12%, repartida em duas prestações.
- 3 - Aprovar a minuta do respectivo contrato, autorizando a sua celebração pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.
- 4 - Delegar no director do Gabinete de Execução do Programa Agro-Pecuário do Pico, eng.º Agrónomo Ernesto Emílio Andrade Ferreira, os necessários poderes para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar no respectivo contrato e, ainda, para obter do Município da Madalena a concessão da licença de estabelecimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 89/90, de 16 de Março.
- 5 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Horta, 17 de Março de 1994.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*